



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DÉCRETO Nº 6.968 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Decreto nº 6.469, de 07 de novembro de 2014, que institui normas sobre a concessão de diárias para servidores efetivos e Comissionados, e outros com vínculo com o Município; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º IV, da Lei Municipal nº 2.204, de 26 de agosto de 2008,

DÉCRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 6.469, de 07 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso VII:

“Art. 7º.....

VII - aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma região metropolitana.”

Art. 2º Para os fins deste Decreto, a região metropolitana será a prevista no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 20 de 1º de julho de 1974.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de março de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

